

LEI N.º 7.273, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio, no valor de R\$ 83.158,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2253-Programa DST/HIV e Hepatites virais	
33.90.39-Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 3.000,00
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.14-Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 1.158,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 5.000,00

31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 3.000,00
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 83.158,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o auxílio financeiro do Governo do Estado através da Secretaria Estadual de Saúde, tendo por objetivo desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle de DST/AIDS e Hepatites virais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de novembro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração